



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA ADITIVA Nº 7 AO PLE Nº 23/2022

Adiciona artigo Projeto de Lei do Executivo nº 23/2022, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atenção Integral à População em situação de rua.

Adiciona o art. 14-A ao Projeto de Lei do Executivo nº 23/2022, que terá a seguinte redação:

“Art. 14-A. O Poder Público Municipal deverá promover a criação de Centros Popinhos para as crianças e adolescentes em situação de rua.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca garantir o direito das crianças e adolescentes em situação de rua a um serviço que se adeque às suas necessidades e especificidades. Os Centros POP são de suma importância para a população adulta em situação de rua e a criação dos Centros Popinhos estendem esse serviço também para crianças e adolescentes.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Solicitamos, assim, o apoio dos(as) meus(minhas) nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submetemos à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de junho de 2022.

IVAN MORAES

VEREADOR

